



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.192, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.008

Proj. Lei nº 060/2.008 Autoria: Poder Executivo Prefeito Municipal Dr. Êzio Spéra

Revoga o artigo 3º, da Lei nº 4.087, de 24 de Outubro de 2001, que dispõe sobre desafetação de área.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica revogado o artigo 3º, da Lei nº 4.087 de 24 de Outubro de 2.001 que transformou a Travessa Antônio Serezani em passeio público, ficando a referida área afetada como Bem Público de Uso Comum do Povo, voltando a referida área, descrita abaixo, a ser incluída no sistema viário.

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Travessa Antônio Serezani - S02 - Q71 – Vila Boa Vista - Assis - SP

ÁREA A: 721,90m2

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Marechal Deodoro e segue pela mesma, numa distância de 12,20 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita, com desenvolvimento de 3,17 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 83,48 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à direita, com desenvolvimento de 3,16 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 12,20 metros até encontrar o ponto "F"; deste ponto segue em curva à direita, com desenvolvimento de 3,16 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto segue em linha reta numa distância de 83,75 metros até encontrar o ponto "H"; deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 3,11 metros até encontrar o ponto "A", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 721,90m2 de acordo com o desenho nº 5.750, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

- Art. 2º -** A área descrita no caput deste artigo, consta em memorial descritivo, avaliação e no Desenho nº 5.750, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Novembro de 2.008.

ÊZIO SPÉRA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 05 de Novembro de 2.008.
Av. Rui Barbosa, 926 • PABX (18) 3302-3300 • CEP 19.814-900 • Centro • Assis-SP
www.assis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO 2.5192

ASSUNTO: Áreas a ser Desafetada

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

LOCAL: Travessa Antônio Serezani - S02 - Q71 – Vila Boa Vista - Assis - SP

ÁREA A: 721,90m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Marechal Deodoro e segue pela mesma, numa distância de 12,20 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita, com desenvolvimento de 3,17 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 83,48 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à direita, com desenvolvimento de 3,16 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 12,20 metros até encontrar o ponto "F"; deste ponto segue em curva à direita, com desenvolvimento de 3,16 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto segue em linha reta numa distância de 83,75 metros até encontrar o ponto "H"; deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 3,11 metros até encontrar o ponto "A", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 721,90m² de acordo com o desenho nº 5.750, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 16 de Setembro de 2.008

Dora da Silva de Andrade

CREA 0691073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser desafetada

2. Local: Travessa Antonio Serezani - S. 02 - Q 071 - Assis - S.P.

3. Croqui: 5.750

4. Data Base: Setembro / 08

5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6. Dimensões:

6.1. área : 721,90 m²

6.2. testada : 12,00 m

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área de terreno com formato irregular, topografia plana e solo arenoso, com acesso principal pela Avenida Marechal Deodoro, situado em região de uso predominantemente comercial.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 4.875,68 (Quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação.